



DECRETO Nº 004/2018.

Ementa: Estabelece Horário de Funcionamento para os dias de Carnaval no âmbito do Município de Brejão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto estabelece, o horário de expediente para o dia 09 de fevereiro de 2018 das 8:00 horas as 12:00, nos dias 12 a 15 de Fevereiro de 2018 não haverá expediente, no âmbito do município de Brejão, Estado de Pernambuco, retornando ao expediente normal em 15 de fevereiro na quinta feira a partir das 8:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2018.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal